

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

### **PORTARIA Nº 055/2022**

DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar, às professoras abaixo mencionadas.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010. RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais às professoras que abaixo menciona:

- CLEUZA GORETT DA ROSA (5581);

- ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES (59649).

Art. 2º. – O Regime Suplementar acima citado vigorará somente até o término da Licença por Doença na Pessoa da Família concedida a professora nominada na Portaria 054/2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2022.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 056/2022**

DATA: 12/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010. RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à professora Maristela Mucelini Delavy (8241).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o término do ano letivo de 2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod388901